



## Protocolo de recebimento de matéria

### Publicação 1318932

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

### Identificação do REMETENTE

Ciente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
Publicador KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI  
Data/Hora Recebimento 14/02/2022 16:47:19

### Identificação da MATÉRIA

Número 1318932  
Título AVISO DE CREDENCIAMENTO 0012022SAGPSEPLAG (1)  
Categoria de publicação EXTRATO  
Coluna(s) 1  
Data(s) de publicação 15/02/2022  
Situação APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
10.74	R\$ 9,00	R\$ 96,66

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria Nº 13/2022/GAB/SEPLAG, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estará realizando credenciamento para prestação de serviços de saúde e segurança elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho E Programa de gerenciamento de Risco para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na forma da lei.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho - SEPLAG, com endereço indicado no preâmbulo ou na página da internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br).

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, na Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho a partir desta publicação, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no endereço acima citado, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo edital, sendo admitida a entrega da documentação via correios.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

Flavio Jabra Peixoto  
Presidente da Comissão de Credenciamento  
(original assinado)



## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2017/SEPLAG

Processo nº 2022/00116 (SIGADOC).

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa AUTOPAGE INFORMÁTICA EIRELI EPP.

**Resolve:**

O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 026/2017/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a ferramenta IOMATNET, responsável pelo recebimento e publicações dos atos oficiais do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Motivo:**

A presente rescisão amigável ao contrato nº 026/2017/SEPLAG se realiza com acordo entre as partes, devido a um novo processo realizado, para a aquisição do mesmo objeto. Dessa forma, com o intuito de não gerar duplicidade, faz-se necessário a rescisão contratual do referido do contrato.

**Rescisão:**

Este instrumento tem efeito retroativo à data de 30 de novembro de 2021. Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão-Contratante.

Renato Chermont Silva - Representante da Contratada

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria Nº 13/2022/GAB/SEPLAG, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estará realizando credenciamento para prestação de serviços de saúde e segurança elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho E Programa de gerenciamento de Risco para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na forma da lei.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho - SEPLAG, com endereço indicado no preâmbulo ou na página da internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br).

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, na Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho a partir desta publicação, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no endereço acima citado, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo edital, sendo admitida a entrega da documentação via correios.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

Flavio Jabra Peixoto

Presidente da Comissão de Credenciamento

(original assinado)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022/SEPLAG

Dispõe sobre a prorrogação da Instrução Normativa nº 001/2022/SEPLAG, de 18 de janeiro de 2022, que estabelece as diretrizes gerais, de caráter excepcional e temporário, para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos no regime de revezamento presencial com teletrabalho.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, I e II, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter o revezamento em razão do aumento de casos do vírus da COVID-19, variante ômicron, do vírus influenza H3N2, e outras gripes,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar as medidas instituídas na Instrução Normativa nº 001/2022/SEPLAG até 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)

**Priscilla Bastos Tomaz de Campos**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

em substituição legal

Portaria SEPLAG/00033/2022

**PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2022/SEPLAG/CASACIVIL/ GOVERNADORIA/MT**

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesas da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual n. 840, de 10 de fevereiro de 2017;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

a) **LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT;

b) **JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT (1º substituto).

c) **ANALICE GOMES DOURADO** - Pregoeira Oficial SEPLAG/MT (2º substituto).

**Art. 2º** Cabe à Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Art. 3º** O(A) Pregoeiro(a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria n. 84/2021/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2021, e disposições do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Art. 4º** Esta portaria tem validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.



# Protocolo de recebimento de matéria

## Publicação 1323186

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

### Identificação do REMETENTE

Cliente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
Publicador KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI  
Data/Hora Recebimento 03/03/2022 09:43:19

### Identificação da MATÉRIA

Número 1323186  
Título RETIFICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 0012022SAGPSEPLAG  
Categoria de publicação EXTRATO  
Coluna(s) 1  
Data(s) de publicação 04/03/2022  
Situação APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
7.83	R\$ 9,00	R\$ 70,47

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

Referente ao Aviso de Credenciamento publicado no DOE de 15/02/2022, página 02, retifica-se:

Onde se lê:

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria Nº 13/2022/GAB/SEPLAG, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estará realizando credenciamento para prestação de serviços de saúde e segurança elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho E Programa de gerenciamento de Risco para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na forma da lei.

**Leia-se:**

(...) estará realizando credenciamento para prestação de serviços de saúde e segurança elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na forma da lei.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E  
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e **AUTORIZO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação para **CREDENCIAMENTO**, conforme **DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços de saúde e segurança no trabalho para **Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT** para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

1 – Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara – CNPJ nº 32.513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



# Protocolo de recebimento de matéria

## Publicação 1349355

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

### Identificação do REMETENTE

Ciente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
Publicador KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI  
Data/Hora Recebimento 25/05/2022 17:20:38

### Identificação da MATÉRIA

Número 1349355  
Título EDITAL 0012022 1153792021 I Termo de Ratificação Credenciamento LCAT  
Categoria de publicação EXTRATO  
Coluna(s) 1  
Data(s) de publicação 26/05/2022  
Situação APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
10.11	R\$ 9,00	R\$ 90,99

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos orizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e ificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e TORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para EDENCIAMENTO, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE EDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e rações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas stadores de serviços de saúde e segurança no trabalho para boração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - CAT para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de to Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 66/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações tinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a missão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

1 - Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara - CNPJ nº 513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ficação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de to Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Original assinado)



SFPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEPLAG**

PROCESSO: 0641/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE CUIABÁ LTDA - CNPJ: 12.577.591/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação no curso "Green Belt Leans Six Sigma", com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, em aulas remotas, com a disponibilização de material, capacitação aos servidores da Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, junto a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT. Que trata de Inexigibilidade, de acordo com artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG / UO 11601 / Projeto Atividade: 2710 / Fonte: 240 / Elemento de Despesa: 339039

FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Carolina Toledo Grzybowski Tonucci, matrícula: 236591;

Fiscal substituto do contrato: Gil Anderson Soares de Campos, matrícula 263248

Cuiabá - MT, 24 de Maio de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcio André Ferreira/CONTRATADA.

**2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E  
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS, conforme 2ª DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

- 1 - Ana Flavia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881-05 (1º Ratificação)
- 2 - Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1º Ratificação)
- 3 - Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)
- 4 - Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1º Ratificação)
- 5 - Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1º Ratificação)
- 6 - Estevão Virgílio Vaz Curvo - CPF nº 513.678.901-87 (1º Ratificação)
- 7 - Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1º Ratificação)
- 8 - Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1º Ratificação)
- 9 - Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1º Ratificação)
- 10 - Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00
- 11 - Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87
- 12 - Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30
- 13 - Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44
- 14 - Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E  
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços de saúde e segurança no trabalho para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

1 - Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara - CNPJ nº 32.513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Original assinado)

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022/CGE  
CGE-PRO-2022/00695**

OBJETO: Contratação da Concessionária de Energia Elétrica Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de energia elétrica para atender a Controladoria Geral do Estado.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99.

VALOR TOTAL: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual n. 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/00695 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE/MT Nº 0056/2022**

*Constitui Comissão de Gestão de Informação, destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem como sobre a proteção de dados pessoais*

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o artigo 42 do Decreto nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso a Comissão de Gestão de Informação destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem

26 de Maio de 2022

# Diário Oficial

Nº 28.252

Página 3

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEPLAG**

PROCESSO: 0641/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE CUIABÁ LTDA - CNPJ: 12.577.591/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação no curso "Green Belt Leans Six Sigma", com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, em aulas remotas, com a disponibilização de material, capacitação aos servidores da Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, junto a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT. Que trata de Inexigibilidade, de acordo com artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG / UO 11601 / Projeto Atividade: 2710 / Fonte: 240 / Elemento de Despesa: 339039

FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Carolina Toledo Grzybowski Tonucci, matrícula: 236591;

Fiscal substituto do contrato: Gil Anderson Soares de Campos, matrícula 263248

Cuiabá - MT, 24 de Maio de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcio André Ferreira/CONTRATADA.

**2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS, conforme 2ª DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

- 1 - Ana Flavia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881-05 (1ª Ratificação)
- 2 - Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1ª Ratificação)
- 3 - Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)
- 4 - Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1ª Ratificação)
- 5 - Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1ª Ratificação)
- 6 - Estevão Virgílio Vaz Curvo - CPF nº 513.678.901-87 (1ª Ratificação)
- 7 - Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1ª Ratificação)
- 8 - Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1ª Ratificação)
- 9 - Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1ª Ratificação)
- 10 - Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00
- 11 - Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87
- 12 - Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30
- 13 - Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44
- 14 - Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2022/SGP/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços de saúde e segurança no trabalho para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

1 - Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara - CNPJ nº 32.513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Original assinado)

**CGE**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022/CGE CGE-PRO-2022/00695**

OBJETO: Contratação da Concessionária de Energia Elétrica Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de energia elétrica para atender a Controladoria Geral do Estado.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99.

VALOR TOTAL: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual n. 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/00695 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE/MT Nº 0056/2022**

Constitui Comissão de Gestão de Informação, destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicas, bem como sobre a proteção de dados pessoais

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o artigo 42 do Decreto nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso a Comissão de Gestão de Informação destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicas, bem

